

Jaraguá do Sul, 15 de agosto de 2025.

Esclarecimento 01 ao Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2025

Em resposta à solicitação de esclarecimento encaminhada em 15/08/2025 por interessado em participar da licitação, em atendimento ao art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a quem possa interessar o seguinte **ESCLARECIMENTO 01** ao Edital:

Pergunta 01: Em relação ao item 2 (Bateria Estacionária 12V e 45Ah), o valor unitário referenciado tem como base com ou sem a logística reversa?

Resposta: O valor unitário estimado para a bateria estacionária de 12V e 45Ah **não contempla a obrigatoriedade de logística reversa**, tendo em vista que as baterias serão instaladas em **locais novos**, onde **não há equipamentos anteriormente instalados nem baterias a serem substituídas**. Portanto, não se trata de um cenário de troca ou descarte de resíduos, não sendo aplicável, neste caso, a previsão de recolhimento de material usado no âmbito da logística reversa.

Pergunta 02: Em relação ao item 2 (Bateria Estacionária 12V e 45Ah), a amperagem relacionada 45ah está com base em qual capacidade 10h, 20h ou 100h?

Resposta: A capacidade da bateria estacionária, indicada como 45Ah, refere-se ao valor nominal considerando uma **descarga em 20 horas (C20)**. Este parâmetro é o mais comumente adotado pelo mercado, permitindo padronização na comparação técnica entre os produtos ofertados.

** Respostas de acordo com o **Despacho 1- Memo 1140/2025** da Coordenadoria de Eletromecânica e Automação.*

Enio Evandro Luchtenberg
Agente de Contratação
Portaria Samae nº 277/2025
Samae de Jaraguá do Sul/SC